



Publicado no mural da câmara
de 01/07 a 09/07/13

Carimbo e Assinatura
Controladora Interna
Dist. 0002013

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

LEI Nº 433/2013.

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 01/07/13 a 09/07/13


Carimbo e Assinatura
Elena Ilenir Loren Borella
Chefe de Gabinete
Port. 010/2013

“Abre Crédito Adicional Especial por superávit Financeiro, conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, no Orçamento Vigente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente no valor de **R\$ 421.383,76** (Quatrocentos e vinte e um mil trezentos e oitenta três reais e setenta e seis centavos).

SUPLEMENTA:

02.07.00 – Secretaria Mun. de Saúde - FMS.
10.3010018.2030 - Manutenção das Ativ. PAB.

ELEMENTO DESPESA		VALOR
33.90.30	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
33.90.39	Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
Total		R\$ 40.000,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

02.07.00 – Secretaria Mun. de Saúde - FMS.

10.3010018.2031 - Manutenção das Ativ. Farm. Basica.

ELEMENTO DESPESA		VALOR
33.90.30	Material de Consumo	R\$ 23.566,49
Total		R\$ 23.566,49

02.07.00 – Secretaria Mun. de Saúde - FMS.

10.3010018.2032 - Manutenção das Ativ. Saúde Bucal.

ELEMENTO DESPESA		VALOR
31.90.11	Vencimentos Vantagens Fixas	R\$ 24.000,00
33.90.30	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
33.90.39	Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 24.300,35
Total		R\$ 78.300,35

02.07.00 – Secretaria Mun. de Saúde - FMS.

10.3010018.2033 - Manutenção das Ativ. PSF.

ELEMENTO DESPESA		VALOR
31.90.11	Vencimentos e Vantagens fixas	R\$ 20.000,00
33.90.30	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
33.90.39	Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 35.000,00
Total		R\$ 75.000,00

02.07.00 – Secretaria Mun. de Saúde - FMS.

10.3010018.2034 - Manutenção das Ativ. PACS.

ELEMENTO DESPESA		VALOR
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixa	R\$ 20.000,00
33.90.30	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
33.90.39	Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
Total		R\$ 50.000,00

JH



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

02.07.00 – Secretaria Mun. de Saúde - FMS.
10.3030018.2036 - Manutenção das Ativ. HPP.

ELEMENTO DESPESA		VALOR
31.90.11	Vencimentos e Vantagens fixa	R\$ 22.395,85
33.90.14	Diárias Civil	R\$ 4.656,66
33.90.30	Material de Consumo	R\$ 52.000,00
33.90.39	Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 22.395,85
Total		R\$ 101.448,36

02.07.00 – Secretaria Mun. de Saúde - FMS.
10.3040018.2037 - Manutenção das Ativ. Vigilância Sanitária.

ELEMENTO DESPESA		VALOR
33.90.14	Diária Pessoa Física	R\$ 530,89
Total		R\$ 530,89

02.07.00 – Secretaria Mun. de Saúde - FMS.
10.3030018.2044 - Manutenção das Ativ. PISO FIXO-PFVPS.

ELEMENTO DESPESA		VALOR
33.90.30	Material de Consumo	R\$ 8.734,87
33.90.39	Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
Total		R\$ 18.734,87

02.07.00 – Secretaria Mun. de Saúde - FMS.
10.3010018.2046 - Manutenção das Ativ. MAC.

ELEMENTO DESPESA		VALOR
33.90.30	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
33.90.39	Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 23.802,80
Total		R\$ 33.802,80

JH



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial por Superávit financeiro, Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos apurado no balanço do exercício anterior.

Artigo 3º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2013, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 01 de julho de 2013.


LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal
Parecis/RO.